



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Porto Velho - Rondônia - www.portovelho.ro.gov.br

ANO XXVI DOM Nº 3.757 Porto Velho-RO, Terça-Feira 18 de Maio de 2010

## ATOS DO PREFEITO



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 5.784/I

DE 12 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar EMANUEL MEDEIROS RAPOSO do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Núcleo de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de maio de 2010.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
Prefeito do Município



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 5.785/I

DE 12 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear BENEDITO REGIVAL RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Núcleo de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de maio de 2010.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
Prefeito do Município



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 5.786/I

DE 12 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar LUCICLEIDE GUIMARÃES DANTAS do Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Henrique Dias/R.R. Tipologia "A", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de maio de 2010.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
Prefeito do Município



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 5.787/I

DE 12 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear EMANUEL MEDEIROS RAPOSO para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Henrique Dias/R.R. Tipologia "A", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de maio de 2010.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
Prefeito do Município



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 5.788/I

DE 13 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCO ALLAN BAYAMA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar da Comissão Permanente de Licitação da Educação, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de maio de 2010.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
Prefeito do Município



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº. 5.789/I

DE 13 DE MAIO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear NELDI DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Executivo N. III, do Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO  
Prefeito do Município

**SECRETARIADO MUNICIPAL**

**ROBERTO EDUARDO SOBRINHO**  
Prefeito do Município de Porto Velho

**EMERSON CASTRO**  
Vice-Prefeito

**MIRIAN SALDAÑA PERES**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**CRISCELIA FROES**  
Controladora Geral do Município

**MARIO JONAS FREITAS GUTERRES**  
Procurador Geral do Município / PGM

**SÉRGIO LUIZ PACÍFICO**  
Secretário municipal de Planej. e Gestão / SEMPLA

**WILSON CORREIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Fazenda / SEMFAZ

**JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração / SEMAD

**WILLIAMES PIMENTEL**  
Secretário Municipal de Saúde / SEMUSA

**MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Educação / SEMED

**JAIR RAMIRES**  
Secretário Municipal de Serviços Básicos / SEMUSB

**RAIMUNDO MARCELO F. FERNANDES**  
Secretário Municipal de Obras / SEMOB

**BENEDITA DO NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social / SEMAS

**JOSÉ MARIO DO CARMO MELO**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer / SEMES

**FERNANDA MOREIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito / SEMTRAN

**JOSÉ WILDE**  
Secretário Municipal de Agric. e Abasteci. / SEMAGRIC

**AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente / SEMA

**JOSÉ CARLOS MONTEIRO GADELHA**  
Secretário Municipal de Desenv. Socioeconômico e Turismo/ SEMDESTUR

**IAN KLEBER CERQUEIRA DE FARIAS**  
Secretário Municipal de Regularização Fundiária / SEMUR

**PEDRO COSTA BEBER**  
Secretário Municipal Extraordinária de Programas Especiais/ SEMEPE

**SILVANA CAVOL ERBERT**  
Secretária Municipal de Projetos Obras Especiais/ SEMPRE

**MÁRIO SÉRGIO LEIRAS TEIXEIRA**  
Empresa Desenvolvimento Urbano / EMDUR  
Diretor Presidente

**JOÃO HEBERT PEIXOTO DOS REIS**  
Diretor Presidente do IPAM

**ALTAIR DOS SANTOS**  
Presidente da Fundação Cultural do Município / IARIPUNA

**MIRIAM DE AMORIM BRELAZ**  
Fundação Escola do Servidor Público / FUNESCOLA

**MARA REGINA DA SILVA OLIVEIRA**  
Coordenadoria Municipal de Política Pública para Mulheres

**SAMUEL PESSOA DA SILVA**  
Coordenadoria da Juventude

**NARA ROSANE ZACARIAS VARGAS**  
Coordenadoria Municipal de Comunicação Social

impresso na Gráfica Oficial do Município  
BR-364 - Nº 4989 fone: 3901-3197  
Bairro do Roque  
e-mail: grafica\_centralpv@hotmail.com

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CGM**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROC. 03.00027/2010

FOLHA: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

PROCESSO: 03.00027/2010  
ASSUNTO: DESPESA DE CUSTEIO  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
Reserva de Saldo: nº. 669

CREDOR: MARCIA BRASIL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

**TERMO DE DELIBERAÇÃO**

Considerando os dispositivos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98, deliberamos pela contratação direta com a empresa MARCIA BRASIL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA por Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 6.489,45 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Porto Velho, 17 de Maio de 2010.

  
Francineide de Souza Costa  
Chefe da Divisão de Apoio Administrativo

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PGM**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 312/PGM/2010 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO Nº. 09.0048/2009  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMED  
CONTRATADA: SR. MÁRIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA  
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 055/PGM/2009  
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Campos Sales, nº 5176, Bairro Eletronorte, nesta Capital, com as seguintes características: 01 (uma) sala de espera; 01 (uma) Secretaria; 01 (um) depósito de material pedagógico; 01 (uma) Diretoria; 01 (uma) sala de leitura; 01 (um) depósito de merenda; 03 (três) salas de aula; 01 (um) playground coberto; 01 (uma) cozinha; 01 (um) banheiro administrativo; 02 (dois) banheiros infantis (masculino e feminino); pátio coberto; 01 (uma) sala de professores; utensílios mobiliários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para funcionamento de uma unidade de ensino extensão de uma Escola Municipal.

- Programa/Atividade Código nº 09.01.12.361.0117.2.157, Elemento de Despesa 33.90.36.0000, Fonte de Recursos: 102.0 - Cota Parte - Educação, conforme Nota de Empenho Global nº 003731, de 29.04.2010, no valor de R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais).

O prazo de vigência do presente contrato de locação, será de 08 (oito) meses.

Porto Velho, 17 de maio de 2010

Responsável pelo Extrato

  
JEFFERSON DE SOUZA  
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 313/PGM/2010 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO Nº 09.0047/2009  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMED  
CONTRATADA: SR. MÁRIO JORGE SOUSA DE OLIVEIRA  
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 053/PGM/2009  
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação da locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Jerônimo de Orleans, nº 7124, Bairro Aponilã, nesta Capital, com as seguintes características: 03 (três) salas de aulas; 01 (uma) sala para Secretaria; 01 (um) banheiro administrativo; 02 (dois) banheiros infantis (masculino e feminino); 01 (uma) cozinha; 01 (um) depósito para merenda; 01 (um) pátio coberto; área livre; 01 (uma) recepção e utensílios mobiliários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para funcionamento de uma unidade de ensino extensão de uma Escola Municipal.

- Programa/Atividade Código nº 09.01.12.361.0117.2.157, Elemento de Despesa 33.90.36.0000, Fonte de Recursos: 102.0 - Cota Parte - Educação, conforme Nota de Empenho Global nº 003732, de 29.04.2010, no valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

O prazo de vigência do presente contrato de locação, será de 08 (oito) meses.

Porto Velho, 17 de maio de 2010.

Responsável pelo Extrato

JEFFERSON DE SOUZA  
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 314/PGM/2010 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO Nº 09.0133/2010  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMED  
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ ANA  
ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 023/PGM/2010  
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para custear a manutenção do ensino de 153 (cento e cinquenta e três) crianças matriculadas na Educação Infantil, em conformidade com o plano de trabalho de fls. 10-12 dos autos, e ao disposto nos Artigos 5º e 77 da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB; Art. 13, incisos II e III, da Lei Complementar nº 196, de 25.11.2004.

- Programa/Atividade Código: 09. 01. 12. 365. 0113.0.232, Elemento de Despesa nº 3.3.5.0-43.0000, Fonte Recursos: 102.0 - Cota Parte da Educação, conforme Nota de Empenho Global nº 02379, de 25.03.2010, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O presente Convênio, terá vigência a partir da data de liberação dos recursos pelo CONCEDENTE, até 31 de dezembro de 2010.

Porto Velho, 17 de Maio de 2010

Responsável pelo Extrato

JEFFERSON DE SOUZA  
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 315/PGM/2010 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO Nº 09.0083/2010  
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMED  
CONVENIADA: INSTITUIÇÃO CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA  
ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 031/PGM/2010  
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio o repasse de recursos financeiros à CONVENIADA, para custear a manutenção do ensino de 200 (duzentas) crianças matriculadas na Educação Infantil, em conformidade com o plano de trabalho de fls. 110-112 dos autos, e ao disposto nos Artigos 5º e 77 da Lei Federal nº 9.394, de 20.12.1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB; Art. 13, incisos II e III, da Lei Complementar nº 196, de 25.11.2004.

- Programa/Atividade Código: 09. 01. 12. 365. 0113.0.232, Elemento de Despesa nº 3.3.5.0-43.0000, Fonte Recursos: 102.0 - Cota Parte da Educação, conforme Nota de Empenho Global nº 02644, de 07.04.2010, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

O presente Convênio, terá vigência a partir da data de liberação dos recursos pelo CONCEDENTE, até 31 de dezembro de 2010.

Porto Velho, 17 de Maio de 2010.

Responsável pelo Extrato

JEFFERSON DE SOUZA  
SUBPROCURADOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SUBPROCURADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 316/PGM/2010 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO Nº 06.0035/2009  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMFAZ  
CONTRATADA: EMPRESA R & A TREINAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/PGM/2009  
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/PGM/2009, por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente termo, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

As demais cláusulas e condições, insitas ao Contrato nº 044/PGM/2009, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas no presente instrumento.

Porto Velho, 17 de Maio de 2010.

Responsável pelo Extrato

JEFFERSON DE SOUZA  
Subprocurador de Convênios e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**SEMPLA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA

PROCESSO Nº 05-0069/2010

ASSUNTO: Dispensa de Licitação (Parecer nº 0478/SPA/PGM)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de café da manhã e coffee break a serem servidos nos intervalos de cursos que serão realizados em Porto Velho para atender a SEMPLA.

VALOR: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais)

INTERESSADO: RONDYSYSTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando os dispositivos do Art. 23, § II, alínea "a", e Art. 24, § II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648/98, e com fulcro no parecer Jurídico nº 0478/SPA/PGM/2010 (fls. 32 à 35), deliberamos pela Dispensa de licitação, Objeto do processo em epígrafe.

Porto Velho, 13 de Maio de 2010

Denis Alexander G. de Souza  
Sec. Municipal Adjunto de  
Planejamento e Gestão  
SEMPLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**SEMAD**



PORTARIA Nº 795/SEMAD/CMRH/SEMAD

Porto Velho, 18 de maio de 2010



O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 44, do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, e conforme Art. 17, da Lei nº 901, de 23.07.1990 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, publicada no D.O.M. de nº 808 de 23.07.1990.

- CONSIDERANDO o Julgamento constante no Processo nº 04.01134/2009, publicado no D.O.M. nº 3.752 DE 11.05.2010.

## RESOLVE:

READMITIR a servidora VANEIDA SOUZA REBELO, Cadastro nº 15570, ao cargo efetivo de Gari, do Quadro de Funcionários da Prefeitura do Município de Porto Velho, com a lotação na *Secretaria Municipal de Serviços Básico/SEMUSB*, com efeitos a partir de 30.11.2009.

  
JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 796/SEMAD/CMRH/DICAS

Porto Velho, 18 de maio de 2010.

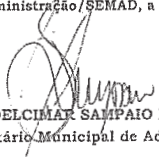


O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2010, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, conforme Memorando nº 214/DRTI/SEMAD de 10.05.2010.

- CONSIDERANDO o Art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 332 de 02/01/2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.424 de 02/01/2009.

## RESOLVE:

CONCEDER a GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA DE INFORMÁTICA - GEI, correspondente a 165% (cento e sessenta e cinco por cento) sobre o vencimento básico, ao servidor CLERSTON ANDRÉ CORIOLANO DE OLIVEIRA, Cadastro nº 75210, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado no Departamento de Recursos da Tecnologia da Informação e Modernização, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a partir de 03.05.2010.

  
JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 797/SEMAD/CMRH/DICAS

Porto Velho, 18 de maio de 2010




O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "p" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, e conforme ainda Requerimento em 13.05.2010.

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 ( dois ) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, nos termos do Art. 147, da Lei 901/90 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, de 23/07/1990, publicada no D.O.M. nº 808, de 23/07/1990, a servidora TATIANE MARIANO SILVA, Cadastro nº 8187, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, lotada na *Secretaria Municipal de Administração/SEMAD*, para gozo no período de 19.05.2010 a 17.05.2012.

Art. 2º - No término de sua Licença a servidora deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, de acordo com a Portaria nº 021/DIAT/ASTEC/SEMAD, 23.01.2008, publicada no D.O.M. nº 3193, de 23.01.2008.

  
JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 798/SEMAD/CMRH/DICAS

Porto Velho, 18 de maio de 2010.



O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2010, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, conforme Memorando nº 129/DRTI/SEMAD de 23.03.2010.

- CONSIDERANDO o Art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 332 de 02/01/2009, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.424 de 02/01/2009.

## RESOLVE:

CONCEDER a GRATIFICAÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA - GTI, no valor de R\$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais), ao servidor CLERSTON ANDRÉ CORIOLANO DE OLIVEIRA, Cadastro nº 75210, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado no Departamento de Recursos da Tecnologia da Informação e Modernização, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a partir de 03.05.2010.

  
JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração




PORTARIA Nº 799/SEMAD/CMRH/DICAS

Porto Velho, 18 de maio de 2010

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "v", Anexo I do Decreto nº 11.550 de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666 de 30.12.2009, conforme Ofício nº 857/Divisão de Pessoal/GAB/SEMUSA, DE 10.05.2010 e Ofício nº 888/2010/GAB/SEMAGRIC, de 13.03.2010.

RESOLVE:

REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **CRISTIANO GAMA MALTA**, Cadastro nº 168410, ocupante do cargo efetivo de *Gari*, do Quadro de Funcionários Públicos do Município de Porto Velho, da *Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA* para *Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento/SEMAGRIC*, a partir de 13.03.2010.

  
JOELCIMAR SAMPAIO DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 001/CML/SEMAD Porto Velho, 18 de maio de 2010.

Dispõe sobre a composição da Equipe Especial de Pregão para realização da licitação do Registro de Preços de Locação de Veículos, Maquinários e Equipamentos Rodoviários e dá outras providências.

O Coordenador Municipal de Licitação do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 11º, inciso VII, Anexo I, do Decreto nº 11.550 de 31/12/2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município, nº 3.666 de 30/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores constantes no Anexo I desta Portaria, para compor Equipe Especial de Pregão, a fim de proceder à licitação do Registro de Preços de Locação de Veículos, Maquinários e Equipamentos Rodoviários na modalidade de Pregão Presencial.

Art. 2º - A Equipe Especial de Pregão será responsável pelo processo administrativo nº 07.00943-000/2010 até a data da publicação da homologação no Diário Oficial do Município de Porto Velho.

Art. 3º - As competências dos membros da Equipe Especial de Pregão e demais regras de funcionamento desta estão dispostas na Portaria nº 028/DIAT/ASTEC/SEMAD de 21/05/2008 publicado no DOM nº 3.271 de 23/05/2008.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação

  
FRANCISLEY CARVALHO LEITE  
Coordenador Municipal de Licitações



ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 001/CML/SEMAD, DE 18.05.2010

EQUIPE ESPECIAL PREGÃO

Pregoeiro: César Augusto Wanderley Oliveira  
1º Membro: Fabricio Jean Barros de Oliveira Neres  
2º Membro: Rosaneire Moreno da Silva  
3º Membro: Tiago Ramos Pessoa  
4º Membro: Sidomar Pereira da Silva

  
FRANCISLEY CARVALHO LEITE  
Coordenador Municipal de Licitações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS  
SEMUSB**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB  
ASSESSORIA TÉCNICA - ASTEC

PROCESSO Nº.: 10.0018-000/2010  
EMPENHO Nº.: 002151/2010 de 24/03/2010.  
EMPRESA: L G de MIRANDA ME  
CNPJ: 04.918.645/0001-69  
OBJETO: AQUISIÇÃO ALIMENTAÇÃO EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX  
VALOR ORIGINAL: R\$ 99.999,80 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 003/2010

OBJETO: Marmitex, aquisição feita através do Sistema de Registro de Preços - SRP nº 020/2009, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Básicos/ SEMUSB.

QUANTITATIVO: Aquisição de 32.258 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito) unidades de marmitex.

PRAZO DE ENTREGA: Até 4 (Quatro) meses a contar do recebimento da presente Ordem de Fornecimento.

RECURSOS: Programa - 007 - Apoio Administrativo - Projeto de Atividade - 10.01.04.122.007.2.001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Fonte: 100.0.

VALOR R\$: 99.999,80 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DAS PENALIDADES:

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município de Porto Velho ou a terceiros decorrentes da execução deste Contrato. O Município de Porto Velho isenta-se de todas as reclamações que possam surgir referentes a este Contrato, ainda que as mesmas sejam resultantes de atos de seus prepostos ou de qualquer pessoa física ou jurídica em sua execução.

A CONTRATADA Será passível das penalidades caso se recuse a entregar o objeto Licitado deste Contrato, ou venha a realizá-lo sem cumprimento das especificações estabelecidas.

Será facultado ao CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei: a) Advertência; b) multa na forma prevista da Lei nº 8.666/93 ou no Contrato; c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto Velho, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos; d) declaração de idoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Município de Porto Velho pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base nas letras a, b, e c.

As penalidades que venham a ser aplicadas, somente poderão ser relevadas pelo Município de Porto Velho, mediante justificativas a critério do Chefe do Executivo Municipal.

Ressalvados os motivos de força maior ou a caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, o Município, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, aplicará as seguintes multas: a) multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso injustificado, para a entrega do objeto licitado; b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, caso seja comprovado a inadimplência referente a qualquer parcela do serviço a ser executado; c) pela inexecução total a CONTRATADA além das sanções já previstas, estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global do Contrato; d) as multas moratórias e compensatórias são autônomas, razão pela qual poderão ser aplicadas cumulativamente; e) a aplicação de quaisquer multas será procedida da oportunidade da defesa.

#### DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega do bem licitado, no valor correspondente ao objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida no valor do objeto licitado.

Transcorrido o Prazo estabelecido, fica o CONTRATANTE obrigado a promover a atualização financeira dos valores a serem pagos, desde que a data do adimplemento da obrigação, até a data do efetivo pagamento, usando-se o índice de correção estabelecido pelo Governo Federal, à época dos fatos.

No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

- a) Objeto licitado (material consumo);
- b) O número do processo que deu origem à contratação;
- c) Conta Bancária para pagamento.

Havendo na nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação e a despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras necessárias;

A CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá comprovar que se encontra quites com suas obrigações perante o INSS, FGTS e Tributos Municipais, Estaduais e Federais.


#### DO FORO


As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo.

#### DA PUBLICAÇÃO


Após as assinaturas deste instrumento, a Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB providenciará a publicação deste termo no Diário Oficial do Município - DOM.

Porto Velho, 15 de abril de 2010.

  
JAIR RAMIRES  
Secretário Municipal de Serviços Básicos

  
LUCIMAR GOMES DE MIRANDA  
Representante Legal da Empresa

1ª TESTEMUNHA  
NOME:  
CPF Nº  
RG Nº

2ª TESTEMUNHA  
NOME:   
CPF Nº 74.949.082-20  
RG Nº 118378

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SEMOB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

PORTARIA Nº 017/GAB/SEMOB.

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2010.

O Senhor Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Arbitrar e conceder aos servidores abaixo relacionados, 4 (quatro) diárias, correspondente ao período de 20 a 23/05/2010, com o objetivo de executar os serviços de vistoria o local onde será construída a cascata e os reparos dos vazamentos no reservatório elevado de água no Distrito da Calama, no município de Porto Velho.

Nome	Cadastro	Função/Campo	Valor Unitário	Valor Total
Wellen Antônio Prestes Campos	234964	Diretor	99,61	394,44
Sebastião Asséf Valladares	42101	Secretário Adjunto	99,61	394,44

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

  
Raimundo Miroslava Fernandes  
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

PORTARIA Nº. 018/GAB/SEMOB.

Porto Velho, 17 de maio de 2010.

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o Eng.º Eniquiel Borges Rodrigues, cadastro nº. 234.948, para acompanhar, fiscalizar e receber provisoriamente e definitivamente a obra de "Reforma da Quadra Poliesportiva do bairro Esperança da Comunidade", no Município de Porto Velho-RO, constante do Processo nº. 13.0143/2009.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

  
Raimundo Miroslava Fernandes  
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB

ORDEM DE SERVIÇOS

Nº: 007/2010.  
PROCESSO Nº: 13.0143/2009.  
CARTA CONVITE Nº: 049/2009/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH.  
CONTRATO Nº: 048/PGM/2010. (05 de abril de 2010).  
VALOR DO CONTRATO Nº: R\$ 135.399,55.  
OBJETO: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO ESPERANÇA DA COMUNIDADE.  
PRAZO: 03 (três) MESES.

À M.L. ENGENHARIA LTDA - EPP.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a, M.L. ENGENHARIA LTDA - EPP, a iniciar os serviços que menciona o Contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura do Município de Porto Velho e a referida empresa.

Porto Velho, 17 de maio de 2010.

*Raimundo Marcelino Pereira Fernandes*  
Raimundo Marcelino Pereira Fernandes  
Secretário Municipal de Obras

*17/05/2010*  
Recebi a Ordem de Serviços  
Contratada responsável legal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**SEMAS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 040  
DE 12 DE MAIO DE 2010

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho - RO, em consonância com Lei Municipal nº 1.312/97 e pela Reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir uma Comissão para verificação de denúncia de possível irregularidades da Associação de Moradores do Bairro Jardim Santana.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão citada no artigo anterior os seguintes representantes:

- > Francisco Fernando Rocha - ASCCEMIC;
- > José Carlos de Lima - ASCOMABE;
- > Maria das Graças Lima - FEDER
- > Maria da Glória Carioca Fernandes - AMA
- > Um representante da Procuradoria Geral do Município-PGM

Art. 3º - Nomear a Conselheira Maria da Glória Carioca Fernandes para presidir a referida Comissão.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação

*Benedita do Nascimento Pereira*  
BENEDITA DO NASCIMENTO PEREIRA  
PRESIDENTE DO CMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
**SEMTRAN**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DPT

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nome do Infrator	Nº Placa	Nº do Auto	Data	Hora Infração
Artilda L. Da Silva	NCB8469	84524	21/03/2010	16:10
Alina R. Piazza	NDU0990	90582	22/03/2010	17:27
Alex Dos S. Alves	NCH0336	08919	22/03/2010	12:15
Alex S. T. De Oliveira	NDR7378	08916	22/03/2010	11:23
Bianca Aguiar Soliz	NEA0423	08470	16/03/2010	09:11
Dist. Alimeti Mantoani	NDI1546	08989	22/03/2010	17:00
Elliott Jose Assis	NDH2938	84566	22/03/2010	08:28
Francisco Zetzerino	NON1710	81928	24/03/2010	23:15
Graciele Graças Mendes	JMV1904	80338	24/03/2010	23:45
Heidi Jane G. de Silva	NBG2874	08906	23/03/2010	16:10
Joselma R. Mourão	NDI2652	08964	23/03/2010	16:30
Joselma R. Mourão	NDI2652	08959	23/03/2010	16:30
João N. C. Cassiano	NCH6266	08938	23/03/2010	16:34
Rocel M. Reis	NDR4961	01920	28/03/2010	23:03
Marla Becker	NJ09419	84583	19/03/2010	11:38
Sid. Trab. Ed. Com. Civ.	NDI2918	01105	26/03/2010	12:00
Sermio Antonio Satin	NBN8818	91745	26/03/2010	09:27
Waldete L. da Silva	NED0150	80840	15/03/2010	14:33
M. A. C. Nascimento MB	NCG3549	08285	19/03/2010	11:43
Marcelo O. de Azevedo	JOR9569	08955	18/03/2010	11:20
M. S. Soares D. B. E. Ltda	NBX0506	02103	26/03/2010	09:50
Maria A. Souza Binco	NDI0642	08803	27/03/2010	16:51
Marcelo Cavalari	NBB1267	08983	26/03/2010	21:50
Marcelo Cavalari	NBB1267	08983	26/03/2010	21:50
Patrícia C. S. de Barros	NCK3513	02260	18/03/2010	21:14
Rogério de Silva Moreira	NDC7226	80361	29/03/2010	17:28

Porto Velho, 14 de Abril de 2010.

*Nydia dos Santos Baptista*  
NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA  
Diretora do Departamento de Trânsito/SEMTRAN

Prefeitura do Município de Porto Velho  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN  
Departamento de Administração e Controle - DAC  
Divisão de Finanças e Controle de Autuações - DICA

Porto Velho, 29 de Março de 2010.

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nome do Infrator	Nº Placa	Nº do Auto	Data	Hora Infração
ANTONIO FELICIANO POLI	NBQ9110	91097	08/03/2010	09:27
ALEX CASTRO DO NASCIMENTO	NBQ1566	91131	06/03/2010	13:48
CARLOS AGUIAR DE SOUZA	NEA4095	90550	03/03/2010	16:05
GILSON GERALDO C. BIZERRA	NDJ8819	81689	07/03/2010	20:40
HILTON ALBINO DA SILVA	NBG1843	91025	06/03/2010	01:15
JOÃO BATISTA DOS S. ROCHA	NDW8605	91018	01/03/2010	16:45
PRO LEONIDO DOS SANTOS	NBL3251	81691	07/03/2010	21:33
NIR PATRICIA DE OLIVEIRA	NCK9058	02828	11/03/2010	08:50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DPT

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nome do Infrator	Nº Placa	Nº do Auto	Data	Hora Infração
Caixa de Ass. Est. Ro	NDZ7063	02362	09/04/2010	17:30
Celso C. Monteiro	NBQ5482	90558	01/04/2010	07:40
Diego M. S. da Silva	NDQ1313	02624	30/04/2010	17:50
Eric R. de Azevedo	NBC3853	02289	01/04/2010	13:37
Elojildo da C. Soares	NDC5480	02989	04/04/2010	08:00
Gerardo F. de Oliveira	NCK7400	84658	06/04/2010	16:19
Francimar A. Teixeira	NDJ4779	02513	12/04/2010	11:05
Francimara C. Tabosa	NBF7686	02955	08/04/2010	09:15
Francinete A. de Souza	NBF5581	03964	10/04/2010	10:40
Graciele B. de S. Souza	NDL2722	02801	08/04/2010	10:22
Jose F. da C. Sobrinho	NCK8346	02737	04/04/2010	21:20
Milton P. Junior	NDK1133	00044	08/04/2010	12:04
Mª. Graças de S. Prestes	NBX6228	02958	09/04/2010	08:57
Mª. Fernanda B. M. de Souza	NDB0303	08912	08/04/2010	10:00
Samuel R. Fernandes	NCK8523	02361	09/04/2010	09:40
Raimundo N. de O. Junior	NDJ7539	90569	05/04/2010	16:45
Wellington S. A. Durans	JYL2523	90703	01/04/2010	07:34

Porto Velho, 30 de Abril de 2010.

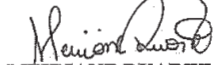
*Meiriane Duarte*  
MEIRIANE DUARTE  
Chefe De Divisão-DICA

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nome do Infrator	Nº Placa	Nº do Auto	Data	Hora Infração
Anderson de M. e Silva	NDE0523	00968	23/03/2010	18:41
Ana Maria S. Cruz	NCK8246	84569	22/03/2010	17:30
Alessandro C. Dos Santos	NDX9562	84563	22/03/2010	11:40
Dheferson R. R. Da Silva	NCC9744	00125	29/03/2010	02:43
Elon Almeida Silva	NCE6482	02834	25/03/2010	13:45
Jose Pinto Silva	NCO8739	00072	24/03/2010	08:15
Rosinei A. Nezio	NCF0082	09680	23/03/2010	10:20
Maria A. F. Das S. Oliveira	NDE4638	84599	25/03/2010	15:48
Osmarina F. De Souza	NDJ2854	08402	26/03/2010	10:10
Jose A. De Paula	NCP6290	02732	21/03/2010	02:00

Porto Velho, 19 de Abril de 2010.

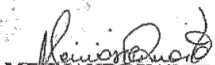
  
MEIRIANE DUARTE  
Chefe De Divisão-DICA

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Porto Velho notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias.

Nome do Infrator	Nº Placa	Nº do Auto	Data	Hora Infração
Antonio Alves Cardoso	NEA6639	84609	29/03/2010	10:50
Daniele Alves Feitosa	NDJ5049	84594	02/04/2010	17:50
Delia Pereira Rocha	NCR0091	84630	29/03/2010	10:05
Doraci de Fatima Paulista	NDW3501	90660	28/03/2010	17:02
Eduardo R. S. de Oliveira	NDW0198	90657	13/04/2010	07:43
Francisco J. dos Santos	CYR6217	08771	22/03/2010	10:13
Irineu Carlos Almeida	HMS0576	00898	25/03/2010	20:00
Leida N. da Cunha	NBW2980	08410	13/04/2010	11:00
Nilton Bonini	NBJ6600	02986	25/03/2010	12:00
Rubens P. Carvalho	KEC2696	90664	30/03/2010	07:36
Rosimar F. Maciel	NCO5817	08267	24/03/2010	09:02

Porto Velho, 20 de Abril de 2010.

  
MEIRIANE DUARTE  
Chefe De Divisão-DICA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
**SEMA**

  
Prefeitura Municipal de Porto Velho  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

PORTARIA Nº. 019/GAB/SEMA

Porto Velho, 17 de maio de 2010.

Nomeia a Comissão de Coordenação dos Programas vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

a) a vigência da Lei nº. 1.836, de 20 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados, para, sob a coordenação dos gerentes de programas, integrar a Comissão de Coordenação de Programas vinculada a SEMA.

Richardson Cruz da Silva - Diretor do Departamento de Licenciamento e Controle Ambiental;

Luciene Calderari de Oliveira - Diretora do Departamento de Monitoramento e Fiscalização Ambiental;


Francisco Matias Pinheiro de Oliveira Negreiros - Diretor do Departamento de Educação e Meio Ambiente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e cumpra-se.

  
AGNALDO FERREIRA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
**SEMUR**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO-SEMUR



PORTARIA Nº 06/GAB/SEMUR

PORTO VELHO, 13 DE MAIO DE 2010.

Constitui a Comissão de Coordenação dos Programas, nomeia gerentes de programas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - EM EXERCÍCIO do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando:

a) a vigência da Lei nº 1836, de 20 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010 a 2013;

b) o Art. 5º do Decreto nº 11.582, de 03 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir nos termos do art. 2º desta Portaria, a Comissão de Coordenação dos Programas, com a finalidade de coordenar os processos de gestão (implementação, monitoramento e avaliação) para o alcance dos objetivos setoriais.

Parágrafo único. À Comissão de Coordenação dos Programas cabe apoiar o Sistema de Avaliação do Plano Plurianual, bem como oferecer subsídios técnicos que auxiliem na definição de conceitos e procedimentos específicos.


Art. 2º - Nomear os servidores abaixo mencionados, para, sob a coordenação do primeiro, integrar a Comissão de Coordenação dos Programas referida no art. 1º desta Portaria:

I - Mônica Cristina Oliveira de Carvalho - Secretária Adjunta Municipal de Regularização Fundiária e Habitação;

II - Maria Jacinta Barbosa de Oliveira - Chefe da Assessoria Técnica / SEMUR

Art. 3º - Nomear, conforme indicado no anexo I, os gerentes de programas e coordenadores de ações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MÔNICA CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação  
(Em Exercício)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO-SEMUR  
ANEXO I da PORTARIA Nº 06, de 13 de maio de 2010

Código	Descrição	Ação	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
18.01.16.482.005.1.192	Produção de Lotes Urbanizados	Departamento de Habitação / SEMUR	Antônia Solange Nogueira Carvalho de Oliveira	
18.01.16.482.005.1.273	Construção, Melhorias, Reforma, Ampliação e Arrendamento de Unidades Habitacionais em Áreas Urbanas e Ruínas	Departamento de Habitação / SEMUR	Antônia Solange Nogueira Carvalho de Oliveira	
18.01.16.482.005.1.274	Regularização Fundiária e Urbanística de Áreas Caracterizadas de Interesse Social: Básica, Inter-urbana e Engorjamentos Urbanos	Departamento de Habitação / SEMUR	Tatiana de Souza Barbosa de Oliveira	
18.01.16.482.005.1.276	Complementares aos Programas de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social	Departamento de Habitação / SEMUR	Antônia Solange Nogueira Carvalho de Oliveira	

Av. Jorge Teixeira, 1325, São Cristóvão, Telefone: 08 3501.3191  
www.portovelho.ro.gov.br

ANEXO I da PORTARIA Nº 06, de 13 de maio de 2010.

Identificação de Programas, por Unidades Administrativas, Gerentes de Programas e Coordenadores de Ações

Código	Descrição	Ação	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
18.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	Assessoria Técnica / SEMUR	Maria Jaciela Barbosa de Oliveira	
18.01.04.128.007.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais	Assessoria Técnica / SEMUR	Maria Jaciela Barbosa de Oliveira	
18.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Passar Alvo e Encargos Sociais	Assessoria Técnica / SEMUR	Maria Jaciela Barbosa de Oliveira	

Código	Descrição	Ação	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
18.01.16.482.042.1.016	Campanha de Prevenção e Redução de Riscos	Divisão de Levantamento Socioeconômico / SEMUR	Pedro Sival Lopes Furtado	
18.01.16.482.042.2.037	Gestão e Administração do Programa	Departamento de Habitação / SEMUR	Antônia Solange Nogueira Carvalho de Oliveira	
18.01.16.482.042.1.192	Produção de Lotes Urbanizados	Departamento de Habitação / SEMUR	Antônia Solange Nogueira Carvalho de Oliveira	
18.01.16.482.042.1.218	Implementação de Projetos de Trabalho Técnico Social	Departamento de Habitação / SEMUR	Antônia Solange Nogueira Carvalho de Oliveira	

Av. Jorge Teixeira, 1325, São Cristóvão, Telefone: 08 3501.3191  
www.portovelho.ro.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

TERMO DE ACORDO

Pelo presente TERMO DE ACORDO, para efeito de indenização por desapropriação, conforme estabelece o Art. 10, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, os infra firmados, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicolletti, nº 826, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR, representada pelo Sr. Secretário IAN KLEBER CERQUEIRA DE FARIAS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 103.934-46 SSP/RO e do CPF nº 672.189.622-20, e de outro o Sr. JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10.174.964-8 SSP/SP do CPF nº 002.438.638-37, pactuam as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente TERMO DE ACORDO é a concordância com o valor estipulado, para indenização de benfeitorias situado na Estrada do Belmonte, nº 7571, Bairro Nacional, no Lote urbano 1185, Setor 06, Quadra 028, nesta capital, com inscrição cadastral nº 02.06.028.1185.001, expropriado pelo MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, totalizando uma área construída de 31,92m², no valor atualizado de R\$ 30.324,00 (Trinta mil, trezentos e vinte quatro Reais), tudo conforme consta do processo nº 18.0769/2010 e determinado pelo Decreto nº 11.646, de 07 de Maio de 2010.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DA OCUPAÇÃO:

2.1. Fica autorizado ao MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, após a assinatura do TERMO DE ACORDO e após o pagamento da importância devida, a ocupar a área referida na CLÁUSULA PRIMEIRA, dela nada mais tendo a reclamar o indenizado, em tempo algum, transferindo ao desapropriante a posse, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel e/ou benfeitorias expropriadas, pondo o MUNICÍPIO adquirente a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras, responsabilizando-se, ainda - se for o caso -, pela evicção de direitos, tudo conforme a legislação vigente.

Parágrafo Único - Fica pactuado que os acordantes liberarão a referida área para o Município após o pagamento da importância acima referida.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA:

3.1 Os acordantes, no ato do pagamento, entregarão o imóvel livre e desembaraçado, sem quaisquer ônus real ou hipotecário, além do que deverá esta quite com todos os tributos municipais, sob pena de retenção destes valores quando do pagamento pela Fazenda Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

4.1 No caso eventuais dúvidas decorrentes de fatos não contemplados no presente termo, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis a situação fática existente.

*(Assinatura)*

ANEXO I da PORTARIA Nº 06, de 13 de maio de 2010.

Programa Regularização Fundiária  
Unidade Administrativa Responsável: Departamento de Regularização Fundiária / SEMUR  
Gerente do Programa: César Afonso da Fonseca Salomão

Código	Descrição	Ação	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
18.01.16.482.005.1.003	Elaboração de Instrumentos de Suprta à Estruturação e Gestão das Políticas de Regularização Fundiária e Habitação	Departamento de Regularização Fundiária	Tatiana de Souza Barbosa	
18.01.16.482.005.2.097	Gestão e Administração do Programa	Departamento de Regularização Fundiária	César Afonso da Fonseca Salomão	
18.01.16.482.005.1.100	Implementação de Sistema de Informação para a Gestão do Regularização Fundiária e Habitação	Departamento de Regularização Fundiária	Tatiana de Souza Barbosa	
18.01.16.482.005.1.186	Promoção de Campanhas Educativas e Informativas	Departamento de Regularização Fundiária	César Afonso da Fonseca Salomão	
18.01.16.482.005.1.197	Promoção de Eventos Públicos - Parâmetros às Áreas de Regularização Fundiária e Habitação	Departamento de Regularização Fundiária	César Afonso da Fonseca Salomão	
18.01.16.482.005.1.216	Regularização Fundiária de Ocupações Irregulares	Departamento de Regularização Fundiária	Tatiana de Souza Barbosa	

Programa: Uso Composto  
Unidade Administrativa Responsável:  
Gerente do Programa: Leticia Bolelio

Código	Descrição	Ação	Unidade Responsável	Coordenador(a) da Ação
18.01.16.482.005.2.209	Regularização de Imóveis em Áreas Particulares - Usucapião	Coordenadora do Programa Uso Composto	Leticia Bolelio	

Av. Jorge Teixeira, 1325, São Cristóvão, Telefone: 08 3501.3191  
www.portovelho.ro.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

preservando-se os direitos do Município de Porto Velho, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**

6.1 Após as assinaturas deste termo, o Município de Porto Velho providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no Diário Oficial do Município - D.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

Porto Velho, 14 de Maio de 2010.

IAN KLEBER CERQUEIRA DE FARIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS  
ACORDANTE DESAPROPRIADO

TESTEMUNHAS:

NOME: *Raíleno Rodrigues* NOME: *Aelmo Cavalcanti dos Santos*  
CPF nº 220.219.307-20 CPF nº 307.425.932-91  
RG nº 188.472.551/10 RG nº 353103/20

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO  
**IPAM**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO  
Rua Dr. Antonio Lourenço P. Lima, 2774 - Embatel - P. Velho - Tel. 0xx 69 217 7100

Portaria nº. 082/2010

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2010.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990, e de conformidade com a Resolução IPAM nº. 003/IPAM/2006, de 28 de março de 2006, conforme Processo nº.00747/2010 - 01 de 11 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor MARCELO AUGUSTO MENDES BARBOSA, cadastro nº.23-0 RG nº.270.740 SSP/RO, CPF nº.350.252.042-91, Conta Corrente nº.53.159-6, Agência 2290-X, Banco do Brasil S.A., um Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para aplicação na seguinte classificação funcional por funções, programas, subprogramas e elementos de despesas, conforme detalhamento abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
07.12.10.122.007.2.001	Serviço de Terceiro - Pessoa jurídica	245.0	33.90.39	3.000,00
07.12.10.122.007.2.001	Material de Consumo	245.0	33.90.30	1.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.000,00</b>

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do adiantamento e o prazo de sua comprovação será de 10 (dez) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida na Resolução nº. 003/IPAM/2006, de 28 de março de 2006, que regulamenta a concessão de adiantamento deste Instituto.

Art. 4º - A Auditoria Administrativa Financeira e Contábil deste Instituto efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê ciência  
Publique-se  
Cumpra-se

JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS  
Diretor Presidente  
IPAM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROC. Nº 00362/2010-1.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - RO - IPAM, através do seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 4.123 de 18 de outubro de 1990, torna público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e HOMOLOGA a PRESTAÇÃO DE CONTAS das Diárias Concedidas em favor do Servidor abaixo relacionado:

SERVIDORES: JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS  
CARGO: DIRETOR PRESIDENTE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Proc. Nº 00362/2010-1  
Decreto Nº 11.566/2010  
Elemento Despesa: 3390-14= Diárias no País  
Valor Total Concedido: R\$= 1.137,75;  
Objetivo da Viagem: Participar da Reunião sobre a PEC de transposição de Servidores;  
Cidade: Brasília-DF;  
Período: 12 à 14/04/2010.  
Data da viagem: 17 à 20/02/2010;  
Data do retorno: 21/02/2010

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2010

JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS  
Diretor Presidente  
IPAM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROC. Nº 00442/2010-1.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.**

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - RO - IPAM, através do seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 4.123 de 18 de outubro de 1990, torna público para conhecimento de todos os interessados, que adjudica e HOMOLOGA a PRESTAÇÃO DE CONTAS das Diárias Concedidas em favor dos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES: JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS  
DAVID ANTÔNIO AVANÇO  
MARIVALDO ROSA DA SILVA  
CARGO: DIRETOR PRESIDENTE  
CHEFE DE DIVISÃO  
CHEFE DO CPD

FUNDO DE ASSISTÊNCIA

Proc. Nº 00442/2010-1  
Decreto Nº 11.584/2010  
Portaria Nº 037/2010  
Elemento Despesa: 3390-14= Diárias no País  
Valor Total Concedido: R\$= 4.778,55;  
Objetivo da Viagem: Negociação da Renovação do Contrato com a GOVBR;  
Cidade: Blumenau-SC;  
Período: 08 à 09/03/2010.  
Data da viagem: 07 à 10/03/2010;  
Data do retorno: 10/03/2010

Porto Velho-RO, 15 de março de 2010

JOÃO HERBETY PEIXOTO DOS REIS  
Diretor Presidente  
IPAM



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM

PROCESSO: Nº 00322/2010

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2010-SRP 002/2010

OBJETO: Aquisição de material de Expediente

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - RO, através do Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 4.123 de 18/10/1.990, publicado no Diário Oficial Nº 3027 de 16/05/2007, torna público para conhecimento de todos os interessados(as), que:

1- Considerando que o presente procedimento licitatório foi delagado com base na Lei Federal n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto 9.733/05, Instrução Normativa nº 001/2008, Decreto Municipal nº 10.540/06 e a Instrução Normativa 002/2009 de 24/11/2009, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2- Considerando o Parecer nº 1222/2010/PROGER/IPAM, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 9.733/05, Instrução Normativa nº 001/2008 e a Instrução Normativa 002/2009 de 24/11/2009.

HOMOLOGO o objeto da licitação em favor das empresas abaixo especificadas:

Empresa: A. DA SILVA MENEZES-ME/ CNPJ 05.667.984/0001-82, vencedora nos itens 02, 03, 08, 13, 23, 25, 27, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 51, 52, e 59, no valor total... (doze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).	R\$12.574,65
EMPRESA: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 84.569.250/0001-37, vencedora nos itens 08; 09 no valor total .... (cinco mil novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)	R\$5.919,50
EMPRESA: MARCIA BRASIL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 05.559.893/0001-23, vencedora nos itens 01, 04, 05, 09, 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 29, 30, 31, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 54, no valor total... (treze mil, seiscentos e cinquenta e hum reais e setenta e cinco centavos)	R\$13.651,75
EMPRESA: MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - CNPJ 34.758.599/0001-49, vencedora nos itens 38, 39 e 40, no valor de... (quatorze mil, seiscentos e vinte e seis reais)	R\$14.626,00
VALOR TOTAL DA PRESENTE LICITAÇÃO (quarenta e seis mil, setecentos e setenta e hum reais e noventa centavos).	R\$66.771,90

Porto Velho/RO 14 de maio de 2010.

JOÃO HERBERT BELO DOS REIS  
Diretor - Presidente

Rua Dr. Antônio Lourenço Pereira Lima, nº 2760 - Bairro Embratel

1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, torna público para conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços 002/2010 referente ao Pregão Presencial nº 002/2010 Processo Administrativo nº 00322/2010, para Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente.

Processo: Nº 00322/2010

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 002/2010 - SRP 002/2010.

EMPRESA VENCEDORA: A. DA SILVA MENEZES CNPJ Nº 05.667.984/0001-82

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
6	Borracha bicolor laranja-caneta (azul/vermelha) para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica, aproximadamente: comprimento: 40 a 60 mm, largura: 16 a 20 mm e espessura: 5,0 a 8,0mm, embalagem: caixa com 40 unidades.	Unidade	80	R\$ 0,25	R\$ 89,75
7	Borracha branca - macia especial para apagar escrita e lápis, composta de borracha natural tipo mineral, branca, sintética, com acelerador e essência medindo 45x17x7,3mm.	Unidade	71	R\$ 0,16	R\$ 12,89
11	Caneta esferográfica composta de resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, em cristal na cor azul, caixa com 50 unidades.	UNIDADE	1.052	R\$ 39,80	R\$ 2.214,00
12	Caneta esferográfica composta de resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, em cristal na cor prata, caixa com 50 unidades.	UNIDADE	512	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
14	Clips para papel nº 4/0 em aço niquelado, caixa: 100 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	100	R\$ 1,40	R\$ 214,00
22	Liga Elástica em látex para dinheiro caixa nº 29	CAIXA	29	R\$ 0,70	R\$ 98,00
32	Índice telefônico, capa dura com 77 folhas - formato 145x200mm com divisão de A a Z.	Unidade	27	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
49	Perfurador profissional, tamanho especial, 2 furos, estrutura de metal, com capacidade de até 100 fis margeador escala para ajuste de formato de p., trava de segurança, disco de apoio dimensões 20x12x13cm, peso 3kg	Unidade	11	R\$ 83,50	R\$ 4.175,00
63	Régua transparente graduada em 50 cm, subdividida em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura. Material plástico resistente.	Unidade	6	R\$ 0,75	R\$ 28,25
55	Motor redutor para máquina calculadora eletrônica dividuária 34/S	Unidade	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00
60	Motor redutor para máquina calculadora eletrônica dividuária 812/914	Unidade	10	R\$ 7,50	R\$ 75,00

67	Role de Serinas, capacidade: 2.000 Serinas Picotadas, De Fácil Destaque; Numeração: Ordem Sequencial, 03 - Dígitos (000-999); Material: Papel (900 g/m² LINHA); Comprimento: 98 METROS; Diâmetro: 11 CM	Role	50		SISTEMATH	R\$ 56,00	R\$ 2.845,00
----	---	------	----	--	-----------	-----------	--------------

EMPRESA VENCEDORA: CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ 84.569.250/0001-37

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unit	Valor Total
2	Almofada para carimbo na cor preta, com tecido de longa duração, em estojo plástico, com tinta, tamanho nº 03, 08x12cm, produto de primeira qualidade.	UNIDADE	27	R\$ 7,10	R\$ 191,70
18	Almofada para carimbo na cor azul, com tecido de longa duração, em estojo plástico, com tinta, tamanho nº 03, 08x12cm, produto de primeira qualidade.	UNIDADE	21	R\$ 7,10	R\$ 149,10
8	Bobina em papel branco para máquina de calcular medindo 57 mm x 60 m. Caixa com 30 unidades.	CAIXA	15	R\$ 37,50	R\$ 562,50
13	Clips para papel nº 2/0 em aço niquelado, caixa: 100 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	170	R\$ 1,50	R\$ 255,00
23	Envelopes Branco tam. med. 240x340 mm, caixa com 250 und CAIXA 10	CAIXA	18	R\$ 49,25	R\$ 453,50
25	Fita adesiva, transparente tamanho: medindo 48mmx50m pacote com 6 (seis) unidades	PACOTE	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
27	Fita para máquina de costurar, cor preta e vermelha, larg 13 mm x 6 m - MB 7123 - 02 carretéis.	UNIDADE	50	R\$ 3,90	R\$ 195,00
28	Fita para máquina de escrever manual dividuária 5745	UNIDADE	7	R\$ 14,00	R\$ 104,00
33	Lápis preto nº 2 formato redondo, mina grafite ponta a ponta, com a ponta feita em fábrica, caixa com 144 unidades.	CAIXA	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
34	Livro ata com margem, capa de papelão 1000g/m², folhas internas de papel branco aparafusado com, no mínimo, 50g/m², com 100 folhas numeradas e pontadas, medindo aproximadamente 220,0 x 320,0mm, pacote com 5 (cinco) unidades.	PACOTE	6	R\$ 37,50	R\$ 225,00
35	Livro de protocolo para correspondência, capa em papelão de no mínimo 705g/m², folhas internas de papel branco aparafusado com, no mínimo, 50g/m², impresso em off set, com, no mínimo, 100 folhas, formato de aproximadamente 153,0 x 216,0mm, pacote com 5 (cinco) unidades.	PACOTE	20	R\$ 20,39	R\$ 407,80
36	Marca texto, cores variadas, caixa com 12 und	Caixa	55	R\$ 12,70	R\$ 1.206,50

37	Moira Dado 12 gramas, características ideais para manuseio de papéis e papel moeda - rendimento de até 65 mil folhas - creme perfumado que dificulta a propagação de fungos e bactérias - não mancha, não é tóxico e não contém glicoleno.	Unidade	20	R\$ 7,60	R\$ 156,00
51	Pasta Colaço, cartão revestido de plástico com 100 envelopes nº 10, espessura de 0,30 mm, 4 extensores plásticos, formato 243x330mm para papel a4 e A4, na cor preta.	UNIDADE	29	R\$ 22,00	R\$ 440,00
52	Porta-habilitação, confeccionada em plástico transparente medindo 50mm x 55mm.	UNIDADE	2.000	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
59	Pincel para quadro branco, ponta indelével, fácil de apagar, sem deixar resíduos, antiderrapante, escovação rápida, na cor vermelha, medindo entre 10cm a 14cm. Embalagem caixa com 12 unidades	CAIXA	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00

EMPRESA VENCEDORA: MARCIA BRASIL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 05.559.893/0001-23

1	Apostador de lápis em plástico com lâmina de metal com 2 furos cores variadas	UNIDADE	25	R\$ 4,25	R\$ 106,25
4	Almofada para carimbo na cor azul, com tecido de longa duração, em estojo plástico, com tinta, tamanho nº 04, 10,5cmx18cm, produto de primeira qualidade.	UNIDADE	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
5	Almofada para carimbo na cor preta, com tecido de longa duração, em estojo plástico, com tinta, tamanho nº 04, 10,5cmx18cm, produto de primeira qualidade.	UNIDADE	25	R\$ 9,70	R\$ 242,50
9	Caixa de polígrafo para arquivo morto na cor azul medindo aproximadamente 350x240x150mm.	UNIDADE	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
10	Caixa de polígrafo para arquivo morto na cor vermelha medindo aproximadamente 350x240x150mm	UNIDADE	153	R\$ 3,50	R\$ 535,50
15	Caixa de polígrafo para arquivo morto na cor vermelha medindo aproximadamente 350x240x150mm	UNIDADE	153	R\$ 1,60	R\$ 152,00
16	Clips para papel nº 8/0 em aço niquelado, caixa: 25 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	130	R\$ 1,60	R\$ 208,00
17	Colchete para encadernação, nº 06, latedado, haste dupla e flexível, embalagem: caixa com 72 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante	CAIXA	100	R\$ 3,88	R\$ 388,00
18	Colchete para encadernação, nº 08, latedado, haste dupla e flexível, embalagem: caixa com 72 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante	CAIXA	100	R\$ 4,68	R\$ 468,00

19	Colchete para encadernação, nº 09, litorado, haste dupla e flexível, embalagem: caixa com 72 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	50	ACC	R\$ 5,28	R\$ 528,00
20	Colchete para encadernação, nº 10, litorado, haste dupla e flexível, embalagem: caixa com 72 unidades e dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CAIXA	100	ACC	R\$ 5,60	R\$ 560,00
21	Corretivo líquido, base d'água, resinas, águia, plastificante, pigmentos brancos, secagem rápida, tubo, frasco com 18ml (mínimo), excelente cobertura, primeira linha.	UNIDADE	100	ZAS TRAZ	R\$ 0,69	R\$ 69,00
24	Extrator de grampos - de boa qualidade, em aço inox, med. Aprox. 1,5cm largura x 15cm de comprimento.	UNIDADE	50		R\$ 2,00	R\$ 100,00
25	Fita durex, medindo 12X50	ROLO	24	ADELBRAS	R\$ 0,89	R\$ 213,60
29	Fita gomada, marrom tamanho: medindo 45mmx45m pacote com 5 (cinco) unidades.	PACOTE	10	ADELBRAS	R\$ 16,45	R\$ 164,50
30	Grampeador de mesa para papel, metal, em metal, tamanho 16x4 cm para grampo 26/5.	UND	90		R\$ 20,70	R\$ 1.863,00
31	Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/5. Embalagem: caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. CAIXA 200	CAIXA	200	GRAMPLINE	R\$ 4,59	R\$ 999,00
41	Pasta AZ Lombo Largo para esquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aprox. 35cm de altura, 6cm de lombo, 27cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade.	UNIDADE	25	Frama	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
42	Pasta AZ Lombo Estreito para esquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aprox. 35cm de altura, 6cm de lombo, 27cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade.	UNIDADE	120	Frama	R\$ 5,00	R\$ 600,00
43	Pasta suspensa kraft, dimensões 235x360mm, com 2 (dois) prendedores médio e firme, caixa com 50 unidades.	CAIXA	30	Frama	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
44	Pasta com elástico medindo aprox. 33cm de comprimento x 24cm de largura. Em papelão resistente, revestido com plástico transparente de boa qualidade.	UNIDADE	250	Frama	R\$ 1,10	R\$ 275,00
45	Porta caneta, clipe e cartão, em acrílico quadrado, cores variadas.	UNIDADE	100	WALLEU	R\$ 7,88	R\$ 788,00
47	Ucha para extração de canetas com 42 ml para todos os tipos de almofadas, a base de água, na cor azul, caixa com 12.	CAIXA	14	JAPAN	R\$ 38,00	R\$ 543,20
48	Franchola em acrílico com prendedor metálico ajustável, medindo aproximadamente 25 x 24cm.	UNIDADE	19	WALLEU	R\$ 13,70	R\$ 260,30
49	Papel carbono fibra preto caixa com 100 folhas	CAIXA	5	CREFFIL	R\$ 39,00	R\$ 195,00

50	Pasta classificadora sem elástico com grampo e fita, cores variadas, medindo 340x45mm.	UNIDADE	213	POLIBRAS	R\$ 1,48	R\$ 315,24
54	Regua transparente graduada em 30 cm, polido em mm, com no mínimo 3,0 mm de espessura e 35 mm de largura. Material plástico resistente.	UNIDADE	150	STALO	R\$ 0,43	R\$ 62,40
58	Tesoura em aço inox com 19 cm sem ponta com cabo plástico tamanho m	UNIDADE	10	GOLLER	R\$ 9,50	R\$ 95,00

EMPRESA VENCEDORA: MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - CNPJ 34.758.599/0001-49

38	Papel Chambré branco 75 g, 900 mm, pacote com 250 folhas	PACOTE	4	VOTORANTIN	R\$ 172,60	R\$ 690,64
39	Papel super bond azul 75 g, 900 mm, pacote com 250 folhas	PACOTE	4	VOTORANTIN	R\$ 163,53	R\$ 654,12
40	Papel branco, formato A-4, tamanho: medindo 210x297mm, gramatura 75g/m², caixa com 10 (dez) reamadas de (500 folhas).	CAIXA	100	COPIMAX	R\$ 135,32	R\$ 13.532,00

As Atas de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no DOM.  
As atas de Registro de Preços estarão disponíveis na íntegra no site [www.ipam.ro.gov.br](http://www.ipam.ro.gov.br). Máxima informações poderão ser obtidas junto à Gerência Administrativa/GEAD - através E-mail: [gead@ipam.ro.gov.br](mailto:gead@ipam.ro.gov.br), com fone: (6809) 3211-5155, na Rua Antonio Lourenço Pereira Lima, 2760, Bairro Emboratel, nesta capital, nos horários das 08:00h às 14:00h.

Porto Velho-RO, 14 de maio de 2010

JOÃO HERBERT MEDOTO DOS REIS  
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAM

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO  
Rua Belém, nº 139, Emboratel - Cep: 78905-130 - Fone: 217-8029

**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 110/CMPV-2010  
DE 10 DE MAIO DE 2010.**

"Dispõe sobre a desconvocação de Sessão Ordinária".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 129, inciso XII da Resolução nº. 254/CMPV-91 - Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Requerimento nº. 035/CMPV/2010, de 05 de maio de 2010, promulga a seguinte

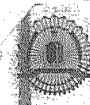
**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Desconvoça a Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2010, segunda-feira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 10 de maio de 2010.

JOSE HERMINIO COELHO  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO  
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO  
Rua Belém, nº 139, Emboratel - Cep: 78905-130 - Fone: 217-8029

**RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 109/CMPV-2010  
DE 04 DE MAIO 2010.**

"Dispõe sobre a concessão de diárias".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 137, da Resolução nº. 254/CMPV-91 - REGIMENTO INTERNO, combinado com a Resolução da Mesa Diretora nº. 034/CMPV-09, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 231/2010, de 04.05.2010, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Concede ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, Vereador JOSÉ HERMINIO COELHO e aos Senhores IRIMAR INAJOSA FERREIRA - Motorista, SANDRA REGINA ESPINDOLA MORO - Assessor Técnico Legislativo, SELMA HEITOSA DA COSTA - Chefe da Divisão de Seleção e Treinamento, 3 (três) diárias, para cada um, para participarem das Reuniões de Integração das Fronteiras, nas cidades de Guayaramerín e Ríberalta, Bolívia, nos dias 04, 05 e 06 de maio de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 04 de maio de 2010.

JOSE HERMINIO COELHO  
Presidente

EDUARDO CARLOS RODRIGUES DA SILVA - PASTOR DELSO MOREIRA JUNIOR  
1º Vice-Presidente

ELLIS REGINA BATISTA LEAL  
1ª Secretária

MARIANA F. R. CARVALHO DE MORAES  
2ª Secretária

MOISES COSTA DE SOUZA  
3ª Secretária